



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 374 DE 15 DE AGOSTO DE 1975.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado, a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

01010011.001 - 3.1.1.1. - 01.....\$ 120.000,00

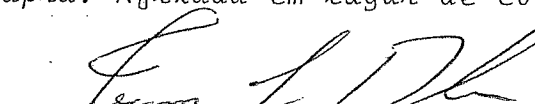
Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado o excesso de arrecadação, previsto por índice técnico.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de agosto de 1975.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo